

PORTARIA Nº 053/2024/GAB/EMSERH, DE 18 DE Janeiro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 087/2024-GGC/EMSERH – MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 205206/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

### LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS			
NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULAS
Pollyne Lima Dourado de Oliveira	Analista de Engenharia	Fiscal Administrativo Titular	13896
Lícia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo Suplente	12758
Mônica Rayanne Garces Ramos	Analista de Contratações	Fiscal Administrativo Suplente	14071

### LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS			
NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Soraia Rodrigues Lopes	Eng. Clínica	Fiscal Técnico Titular	14283
Jonas de Araujo Macedo	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Suplente	14099
Keylla Thaís Brito Chaves	Eng. Clínica	Fiscal Técnico Suplente	7833
Erison Correa Soares	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Suplente	11024
Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	Engenheira de Produção	Fiscal Técnico Suplente	7384

Philippe Ruhan da Silva Duarte	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Suplente	13408
--------------------------------	--------------	-------------------------	-------

ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS)	
REGIONAL COROATÁ	<b>HOSPITAL MACROREGIONAL DE COROATÁ ALEXANDRE MAMEDE TROVÃO</b> UPA COROATÁ HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ HOSPITAL REGIONAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O **Contrato Administrativo nº 087/2024-GGC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 205206/2023-EMSERH**, têm como objeto "a prestação EMERGENCIAL de serviços de engenharia clínica na modalidade Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de ENGENHARIA CLÍNICA, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças e acessórios), calibração, ensaio de segurança elétrica, qualificação,

metrologia legal, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais, nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em Coroatá/MA e Região, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.”

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 087/2024-GGC/EMSERH** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato.


**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 087/2024-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 087/2024-GGC/EMSERH**.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 18 DE Janeiro DE 2024.**

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748